



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO nº 098/2021**

PRORROGAR o registro da Associação Fiel de Canoagem e inscrição da Modalidade Esportiva de Canoagem para até 30 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária Remota, realizada em 15/12/2021, e:

CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 005/2020 que DISPÕE sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas Governamentais e de OSCs da POLÍTICA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE, reavaliação anual e renovação quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 001/2021 que Aprovou o registro temporário da Associação Fiel de Canoagem no CMDCA até janeiro de 2022, para atender adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, do sexo masculino e feminino, oriundos de Colégios e Escolas Públicas, na Modalidade Esportiva de Canoagem, em Regime de Apoio Socioeducativo em meio Aberto.

CONSIDERANDO o Ofício nº27/2021 da Associação Fiel de Canoagem que solicita a prorrogação do registro no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o registro da Associação Fiel de Canoagem e inscrição da Modalidade Esportiva de Canoagem para atender adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, do sexo masculino e feminino, oriundos de Colégios e Escolas Públicas, em Regime de Apoio Socioeducativo em meio Aberto até 30 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem retificar em tempo o Edital de Chamamento Público nº 07/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Cascavel na data de 23 de novembro de 2021, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

Onde se lê no ITEM 10.6.9

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo somente 05 (cinco) ou menos propostas classificadas (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para iniciar o processo de celebração, dispensando a realização das etapas previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Cronograma de Prazo, cabendo a Administração Pública publicar novo Cronograma de Prazos.

Leia-se:

Caso seja apresentada 05 (cinco) proposta, ou menos, e todas sejam julgada classificadas (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocar a única OSC proponente para iniciar o processo de celebração, dispensando a realização das etapas previstas nos itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Cronograma de Prazo, cabendo a Administração Pública publicar novo Cronograma de Prazos.

Cascavel, 14 de dezembro de 2021.

Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social.